



Anexo II

MEMORIAL DESCRITIVO

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e transporte de lixo público (galhos e entulhos) e desobstrução de redes e galeria de águas pluviais e limpeza de fossas, filtros e sumidouros.

2- DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

2.1 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE GALHOS

2.1.1 – Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,0m³, motor diesel de 85CV, inclusive motorista e combustível, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas. Tal caminhão deverá passar por vistoria técnica semestral junto à SEMSMA, estando em bom estado de conservação e com vistoria feita pela SEMTRAN. (Quantidade: 1,0 Caminhão).

2.1.2 – Mão de obra de ajudante para caminhão basculante, inclusive encargos sociais e adicional de insalubridade de 20%, conforme legislação, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas por ajudante. (Quantidade: 2,0 Ajudantes).

2.2 – LOCAÇÕES DE CAMINHÕES PARA COLETA DE ENTULHO

2.2.1 – Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,0m³, motor diesel de 85CV, inclusive motorista e combustível, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas por caminhão. Tal caminhão deverá passar por vistoria técnica semestral junto à SEMSMA, estando em bom estado de conservação e com vistoria feita pela SEMTRAN. (Quantidade: 1,0 Caminhão)

2.2.2 - Mão de obra de ajudante para os caminhões e retro-escavadeira, inclusive encargos sociais e adicional de insalubridade de 20%, conforme legislação, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas por ajudante. (Quantidade: 2,0 Ajudantes).

2.2.3 - Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da câmba de 0,76m³ profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador e combustível, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas. Tal equipamento deverá passar por vistoria técnica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Obras

semestral junto à SEMSMA, estando em bom estado de conservação e com vistoria feita pela SEMTRAN. (Quantidade: 1,0 Retro-escavadeira/Carregadeira).

2.3 – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS

2.3.1 – Caminhão Vac-All combinado jato d'água e sucção Custo horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (VÁCUO SEWER-JET), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água, transporte do material removido e combustível, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas. Tal caminhão deverá passar por vistoria técnica semestral junto à SEMSMA, e tempo de uso máximo de 10 (dez) anos. (Quantidade: 1,0 Caminhão).

2.4 – MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO COM VEÍCULO (PICK-UP)

2.4.1 – Mão-de-obra de encarregado, inclusive encargos sociais, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas. (Quantidade: 1,0 Encarregado).

2.4.2 – Camionete pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive depreciação, seguro e motorista, com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas. (Quantidade: 1,0 Veículo).

2.5 – ADMINISTRAÇÃO

2.5.1 – Administração local da obra, contemplando mão de obra de auxiliar de escritório com jornada de trabalho mensal de 198,00 horas, inclusive encargos sociais; custo com energia elétrica, telefone e materiais gerais para escritório; mão de obra de engenheiro Jr., inclusive encargos sociais com jornada de trabalho mensal de 22,00 horas.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1- A empresa fornecerá e colocará a disposição da contratante os veículos e equipamentos necessários à fiel execução do objeto;

3.2- Os veículos e equipamentos serão utilizados sob fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e manutenção, com emissão diária de relatório contendo as seguintes informações: carro/motorista/servente/rota;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Obras

- 3.3-** Os serviços serão executados nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção;
- 3.4-** A contratada deverá manter os veículos e equipamentos atualizados para a execução dos serviços com as marcas e modelos ofertados ou similares;
- 3.5-** Os veículos terão a quantidade/hora/mês de, no mínimo, 176 horas e, no máximo, 198 horas/mês, podendo ser utilizado, eventualmente, aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e em horário noturno, havendo variações de acordo com a necessidade da contratante;
- 3.6-** O valor mensal dos serviços será apurado com base na quantidade de horas efetivamente trabalhadas no período, multiplicando-se pelo preço unitário (valor/hora) ofertado pela empresa;
- 3.7-** A empresa deverá apresentar os documentos que a empresa comprove posse direta ou indireta dos veículos que executarão os serviços;
- 3.8-** A empresa deverá apresentar os veículos licenciados em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, em adequadas condições de uso, higiene e limpeza, abastecidos (combustíveis, óleos, fluídos, água, etc.) nos horários estabelecidos pela contratante, submetendo-se ao controle dos serviços executados e, quando ocorrer algum problema que dificulte a eficiência dos serviços, os veículos e equipamentos deverão ser imediatamente substituídos por outros semelhantes, durante o tempo necessário aos reparos, de maneira a não interromper os serviços;
- 3.9-** Os motoristas e equipe de operação deverão apresentar-se com adequado asseio pessoal, devidamente uniformizados, e com equipamento de proteção individual EPI e portanto equipamentos de comunicação à distância (celular ou similar);
- 3.10-** Os motoristas e membros da equipe de operação deverão ser substituídos caso a contratante julgue necessário;
- 3.11-** A empresa fica responsável pelo fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção, equipamentos de segurança e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e do uso dos veículos e equipamentos;
- 3.12-** Para atender os serviços a empresa deverá encaminhar, diariamente, veículos e equipamentos que não tenham restrições para livre circulação nas ruas da cidade.
- 3.13-** A contratada deverá indicar supervisor que ficará sendo responsável pela interlocução entre a contratada e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, e possuir a existência de canais de relacionamentos com os munícipes, a fim de encaminhar sugestões, críticas e reclamações sobre os serviços seja na forma de “disque lixo” ou outros. Deverá ainda manter contato com a Secretaria para emergência, quando houver necessidade de receber instruções, solicitação de troca de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Obras

ve título ou de funcionário, comunicação de acidente, convocação para comparecimento em reuniões, e outras que venham a ser necessárias ao desempenho dos serviços;

3.14- A equipe de trabalho também deverá contar com ferramentas e E.P.Is, compreendendo: calça, jaleco, luva e bota.

3.15 – Os caminhões utilizados na realização dos serviços deverão estar limpos e adesivados com os canais de comunicação (disque lixo) e a logomarca da Prefeitura com os dizeres “A SERVIÇO DA PREFEITURA”, com tamanhos e locais de fácil visualização e leitura.

3.16- O objeto do contrato somente será recebido pela fiscal (funcionário qualificado e designado por escrito) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

3.17- A contratada deverá apresentar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, os planos de remoção de lixo público (galhos e entulhos), devidamente detalhado, que deverá ser implementado nas vias e logradouros a serem atendidos, a frequência, o horário e período de execução.

4- DESTINAÇÃO FINAL

4.1- Será da responsabilidade da empresa CONTRATADA o transporte dos resíduos proveniente dos serviços de remoção de lixo público (galhos e entulhos) e desobstrução de redes e galeria de águas pluviais e limpeza de fossas, filtros e sumidouros até o destino final autorizado pela fiscalização, localizado no perímetro do Município de Silva Jardim. As despesas decorrentes desta operação serão por conta da CONTRATANTE.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- Certidão de Registro da licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA), através de certidão de registro, dentro da validade até a data de entrega dos envelopes, estipulada no preâmbulo deste Edital, na forma da Lei 5194/66, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste edital, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413/97, Resolução nº 266/79 e Resolução 191/70;

5.2- Comprovação do licitante possuir, na data prevista na data de realização deste certame, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) de atestados e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica vistados pelo CREA, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Obras

estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, que tenha contratado serviços de características técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, limitada esta e limitada esta exigência à parcela de maior relevância:

- a) Remoção de lixo público (galhos e entulhos);
- b) Serviço de desobstrução de redes de esgoto por hidrojateamento.

A comprovação de possuir o licitante, profissional referenciado no subitem acima, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

- 1) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 2) Contrato Social da empresa;
- 3) Ficha de empregado atualizada;
- 4) Contrato particular de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório;

5.3- Atestado de visita técnica em nome da licitante, expedido pela Secretaria Municipal de Obras;

5.4- Licença de Operação expedida pelo INEA, dentro do prazo de validade, para a realização das atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Rio de Janeiro;

5.5- Licença de Operação expedida pelo INEA, dentro do prazo de validade, para a realização das atividades de coleta e transporte de resíduos de rede de esgoto e redes de drenagem pluvial no Estado do Rio de Janeiro e para serviços de desobstrução de redes;

5.6- Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgotos, que será a responsável pela destinação final dos resíduos de rede de esgoto e redes de drenagem pluvial, objeto deste certame;

5.7- Declaração da estação de tratamento de esgotos, autorizando a proponente, caso vencedora do certame, realizar em suas dependências/unidade a destinação final dos resíduos de rede de esgoto e redes de drenagem pluvial deste município;

5.8- Apresentação de pelo menos 01 (um) manifesto de resíduos de serviços anteriormente prestados para desobstrução de redes com hidrojateamento, conforme preconiza a NOP-INEA-35, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018;

5.9- Certificado de Regularidade expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhado de Certidão Negativa de Débito;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Obras

5.10- Certidão de Ambiental Expedida pelo INEA Declarando a Inexistência nos últimos 5 anos, de dívidas financeiras referentes à infrações ambientais praticadas pelo requerente, conforme Decreto Estadual 44.820 de 2 de Junho de 2014, em seu Artigo 18º, §1º Item V.;

5.11- Certificado de Inspeção Veicular – CIV do caminhão vac-all, expedido pelo INMETRO, dentro da validade, comprovando que o caminhão está apto para o transporte de produtos perigosos;

5.12- Declaração formal indicando nome, CPF, nº do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a prestação do serviço de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida por autenticidade;

5.13- Declaração formal assinada pela licitante, de que a empresa possui profissionais especializados, bem como disponibilidade imediata de equipamentos e máquinas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com firma reconhecida por autenticidade.